

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)
(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano I - Edição 921

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém 5 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 160 de 20 de Maio de 2024

LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO (RETIFICANDO) **EXTRATO DE CONTRATO -**CONTRATO Nº 046/2024

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO N° 050 DE 15 DE MAIO DE 2024......3

DECRETO N° 051 DE 15 DE MAIO DE 2024......4

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE MACEDÔNIA-SP**

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP. veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 1 de 5



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 921

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 160 de 20 de Maio de 2024

PORTARIA Nº. 160/2024 DE 20 DE MAIO DE 2.024.

Convoca servidor em gozo de férias a retornar ao trabalho.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE convocar ao trabalho, a servidora IZA-BELA PEREIRA SANTOS, lotada no cargo de SECRETÁRIO a fim de retornar ao trabalho por necessidade do serviço, a partir de 20/05/2024, devendo gozar dos dias restantes das Férias em data oportuna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 20 de maio de 2024.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 21 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

AVISO DE PUBLICAÇÃO (RETIFICANDO) EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 046/2024

AVISO PUBLICAÇÃO (RETIFICANDO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024.

DISPENSA Nº 102/2024 - Processo nº 131/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO MACE-DÔNIA G, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MO-RADIAS PARA ENTREGA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP.

Resultado 09/05/2024 - Vencedor: ROBERTO ALVES PE-REIRA & CIALTDA - ME - CNPJ 19.071.159/0001-25.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024: ROBERTO ALVES PEREIRA & CIALTDA - ME, no valor de R\$ 60.802,30 (sessenta mil. oitocentos e dois reais e trinta centavos)). Do pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota

fiscal.

Data assinatura: 10/05/2024.

Vigência: até 09/05/2025.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito

Municipal - 17 de maio de 2024.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico

Página 2 de 5



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 921

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 050 DE 15 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 050, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
326	021501	27.812.0028.2041	3.3.9 <mark>0.30</mark> .00	Material de Consumo	10.000,00
				TOTAL GERAL	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
327	021501	27.812.0028.2041	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-10.000,00
			(())	TOTAL GERAL	-10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 15 de maio de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 21 de maio de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 921

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 051 DE 15 DE MAIO DE 2024

DECRETO № 51, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.432, de 05 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

, (0, 00					
FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
16	020101	04.122.0001.2003	3.3.90. <mark>14.0</mark> 0	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
33	020105	04.092.0001.2082	3.3.90. <mark>14.0</mark> 0	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
318	021402	10.122.0029.2079	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
350	021503	04.122.0039.2078	3.3.90. <mark>30.0</mark> 0	Material de Consumo	5.000,00
414	021603	04.122.0030.2080	3.3.90. <mark>30.0</mark> 0	Material de Consumo	1.000,00
429	021705	04.122.0036.2081	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
		///// 13/ 13/ 13	. A	TOTAL GERAL	25 000 00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
74	021001	04.122.0041.2075	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-25.000,00
		PO TOO IT		TOTAL GERAL	-25.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 15 de maio de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 21 de maio de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br Terça-Feira, 21 de Maio de 2024 Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 921

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 052 DE 20 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 052, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.484, de 20 de maio de 2024, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
532	021202	08.244.0014.2020	3.3.9 <mark>0.14</mark> .00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
				TOTAL GERAL	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
502	021202	08.244.0014.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
		1 2000	(())	TOTAL GERAL	-10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 20 de maio de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 21 de maio de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.